

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.500738/2017-88

Unidade Gestora: SREMG

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DA UNIDADE LOCAL DE TEÓFILO OTONI, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MG, E A EMPRESA GEOTOP SERVIÇOS LTDA - ME.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Danilo de Sá Viana Rezende, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 13[REDACTED]3, SSP/ES, e do CPF nº 071[REDACTED]-11, vem apostilar o Contrato nº 013/2018, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **GEOTOP SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.966.930/0001-20, estabelecida à Rua Monsenhor Rafael, nº 09, sala 04, Bairro Timirim, em Timóteo/MG, Cep: 35180.312, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor dos Despachos (SEI nºs 3578306 e 3579696) que analisaram o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO, HOSPITALIDADE, ASSEIO E CONSERVACAO DO VALE DO MUCURI** e o **SINDICATO DAS EMPRES DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG**, registrado no MTE pelo nº MG001899/2019, em 28/05/2019, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2019, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 013/2018, a partir de 01/01/2019, perfazendo o montante estimado de R\$3.724,70 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), referente ao período de 01/01/2019 a 22/02/2020, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 3571619, 3575401 e 3575513).

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e §5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula 7ª do Contrato.

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$77.060,38 (setenta e sete mil, sessenta reais e trinta e oito centavos) para R\$80.623,80 (oitenta mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos), a partir de 01/08/2019, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/08/2019, será de R\$ 6.718,65 (seis mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 3571619 e 3575401).

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2019, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 109840, Natureza de Despesa nº 339039, Verba 26122212620000001, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2019NE800014, datada de 17/01/2019, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar o endosso de reforço na Apólice de Seguro Garantia 03-0775-0208623, no valor de R\$178,17 (cento e setenta e oito reais e dezessete centavos), de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor acumulado do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2019.

Danilo de Sá Viana Rezende
Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Sá Viana Rezende, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 12/07/2019, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3594342** e o código CRC **8589DB6D**.